

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 605/2019.

De 25 de Fevereiro de 2019.

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AO SERVIDOR MUNICIPAL
OCUPANTE DO MAGISTÉRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do Município, em cumprimento da Lei Federal nº. 11.738/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 25 de fevereiro de 2019.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Pref. Mun. De Tucumã
Em 25/02/2019.

Sec. Mun. Adm. e Planejamento